

ENERGISA S.A  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
NIRE 31.3.000.2503-9  
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA ENERGISA S.A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de novembro de 2018, às 15h00 horas, na Rua Pedroso Alvarenga nº 1256, CEP 04531004, São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme o Edital de Convocação publicado nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Valor Econômico.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os titulares representando 0,31% (trinta e um centésimos por cento) das debêntures em circulação emitidas no âmbito da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A ("Debenturistas"); (ii) os representantes da Energisa S.A ("Companhia"); e (iii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores na qualidade de agente fiduciário da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até duas Séries, da Energisa S.A ("Emissão" e "Agente Fiduciário" respectivamente).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Márcio Yukio Arai Takaya – Presidente; Sra. Julia Siggia Amorim – Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(1) anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplemento nas hipóteses de:

(a) eventual não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVIII) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 31 de dezembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em [ri.energisa.com.br](http://ri.energisa.com.br);

(b) eventual não observância, pela Companhia, de obrigações e/ou ocorrência de Evento de Inadimplemento previstos na Escritura de Emissão por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inclusive, relativos exclusivamente à Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70 ("Eletoacre"), e à Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 05.914.650/0001-66 ("CERON"), em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Companhia; e

(c) ocorrência de Evento de Inadimplemento e/ou declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida da Companhia e/ou de quaisquer de suas controladas, controladoras ou coligadas, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima.

(2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

**6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A presente assembleia não foi instalada, haja vista o não atingimento do quórum de instalação para a primeira convocação previsto na Cláusula 10.3 da Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública da Energisa S.A, celebrada em 06 de junho de 2017, conforme aditada, sendo certo que a Companhia publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.



Márcio Yukio Arai Takaya

Presidente da Mesa



Julia Siggia Amorim

Secretária



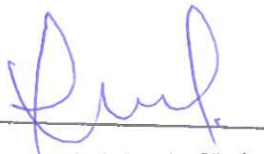
PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA)  
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA ENERGISA  
S.A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Ana Beatriz Tendolini  
Cargo CPF: 399.336.188-14  
Procuradora

ENERGISA S.A



Nome: Cláudio Brandão Silveira  
Cargo: Diretor de Controladoria e Finanças



Nome: Maurício Perez Botelho  
Cargo: Diretor Financeiro

r

d